



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.394/93

Autoriza a Alienação dos Lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao **Senhor NÉRIO AJALA**, lotes de terrenos, localizados na Quadra nº 33, no Distrito de Cipolândia, de propriedade do Município, com a seguinte descrição:

LOTE Nº 1

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de frente aos fundos em ambos os lados com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados). Limitando-se: frente para a Rua "E"; à direita, com o lote nº 2; à esquerda, para a Rua "4" e aos fundos com o lote nº 16.

LOTE Nº 2

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados). Limitando-se: frente para a Rua "E"; à direita, com o lote nº 3; à esquerda, com o lote nº 1 e aos fundos com o lote nº 16.

LOTE Nº 12

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados). Limitando-se: frente para a Rua "F"; à direita, com o lote nº 13, à esquerda, com o lote nº 11 e aos fundos com o lote nº 15.

LOTE Nº 13

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

dos). Limitando-se: frente para a Rua "F"; à direita, com o lote nº 14; à esquerda, com o lote nº 12 e aos fundos com o lote nº 15.

LOTE Nº 15

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 60,00m (sessenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados). Limitando-se: frente para a Rua "4"; à direita, com o lote nº 16; à esquerda, com os lotes nºs 12, 13 e 14 e aos fundos com o lote nº 8.

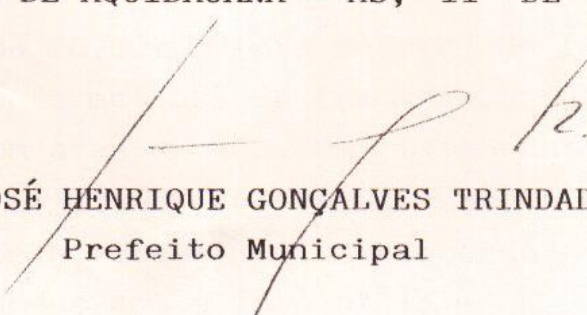
LOTE Nº 16

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 60,00m (sessenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados). Limitando-se: frente para a Rua "4"; à direita, com os lotes nºs 1, 2 e 3; à esquerda, com o lote nº 15 e aos fundos com o lote nº 7.

Artigo 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior é de CR\$ 16.811.200,00 (dezesseis milhões, oitocentos e onze mil e duzentos cruzeiros), que será atualizado monetariamente, se for o caso, a partir de 1º de abril de 1.993, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IGP-M - Índice Geral de Preço de Mercado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE MAIO DE 1.993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal